 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

DIRECÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES – NÚCLEO DE COMPRAS

PROGRAMA DO CONCURSO


"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS"

(Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de Abril)

PROCEDIMENTO Nº 38/ASA/DF/A/2019

ÍNDICE GERAL

1	Objeto do Concurso	3
2	Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento	3
3	Documentos do Procedimento	3
4	Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento.....	4
5	Classificação de documentos	5
6	Concorrentes ao Presente Procedimento.....	5
7	Proposta e Documentos	7
9	Indicação do Preço.....	9
10	Propostas Variantes.....	9
11	Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	10
12	Prazo de Manutenção das Propostas	11
13	Ato Público.....	11
14	Análise das Propostas	12
15	Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	12
16	Critérios de Adjudicação.....	13
17	Relatório Preliminar	16
18	Audiência Prévia.....	16
19	Relatório Final	17
20	Modo de prestação da caução	17
21	Valor da caução	18
22	Notificação da Decisão de Adjudicação.....	18
23	Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento	20
24	Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas	20
25	Regime Legal Aplicável	20
	ANEXO I.....	21
	Declaração de aceitação do Caderno de Encargos.....	21
	ANEXO II.....	22
	Declaração de inexistência de impedimentos	22

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

1 Objeto do Concurso

1.1 O presente concurso tem por objeto a **Aquisição de serviços de limpeza de instalações do Aeroporto Internacional Cesária Évora – Ilha de São Vicente e do Aeródromo da Preguiça – Ilha de São Nicolau**, em conformidade com as condições expressas no Caderno de Encargos, neste Programa do Concurso e seus respetivos Anexos:

1.2 O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2 Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento

2.1 A Entidade Adjudicante é denominada por ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede social no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, NIF 200166972, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, tel.: nº 2419200, Fax nº 2412487, e-mail: dfa.compras@asa.cv.


2.2 A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados pelo Conselho de Administração da mesma empresa, mediante a identificação das necessidades, ao abrigo de competências próprias;

2.3 A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, através da Direção Financeira e Administrativa.

3 Documentos do Procedimento

3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.

3.2 As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas no site <http://www.asa.cv>


	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

(Campo: Publicações e Artigos) e no Portal da Contratação Pública acessível através do site eletrónico <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>. Não obstante, os documentos serão disponibilizados nos serviços da Entidade Adjudicante, no endereço citado no ponto 2.1.

- 3.3 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a disponibilização dos documentos do presente Procedimento.
- 3.4 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

4 Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

- 4.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito através do *site* <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico. dfa.compras@cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico ou fax indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.3 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação dos documentos do procedimento, até ao prazo fixado para apresentação das propostas.
- 4.4 Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os interessados.
- 4.5 Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.
- 4.6 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação,

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.


- 4.7 A prorrogação do prazo de apresentação de propostas aproveita a todos os interessados.

5 Classificação de documentos

- 5.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.
- 5.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.
- 5.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.
- 5.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.


6 Concorrentes ao Presente Procedimento

- 6.1 Serão admitidos os concorrentes que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
- Não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento previstas no artº 70.º do Código da Contratação Pública.
 - Mínimo de tempo de atividade igual ou superior a 2 (dois) anos.

 <p>Aerportos e Segurança Aérea</p>	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS		

6.2 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:

- (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- (d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento.
- (e) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- (f) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal; ou
- (g) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

(h) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.

6.3 A participação no presente procedimento implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Programa e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.


7 Proposta e Documentos

7.1 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente programa do concurso.
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**.
- (c) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, Número de Identificação Fiscal (NIF), a denominação social, tipo de empresa (pequena, média ou grande), sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, bem como o nome dos titulares de órgãos de gerência, administração ou direção e a identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.
- (d) Comprovativo que ateste o tempo de atividade da empresa.


7.2 Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- (a) Proposta de preço, que deve ser indicado em algarismos e por extenso, sem imposto, e nota descritiva para cada lote a que concorre, contendo as seguintes informações:
- (b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativos aos aspetos da prestação de serviços

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS		

submetidos à concorrência pelo caderno de encargos:

- b1) Proposta técnica e programa de trabalhos de acordo com as exigências do caderno de encargos;
- b2) Plano de organização dos trabalhos de limpeza, com o planeamento mensal por edifício, que enumere claramente os recursos humanos operacionais com que se propõe assegurar o cumprimento da presente prestação do serviço em cada um deles, onde conste a metodologia de execução, o dimensionamento das equipas, a afetação diária e semanal dos seus elementos operacionais às tarefas de cada edifício e os respetivos tempos e horários de execução propostos;
- b3) Plano de organização dos trabalhos de limpeza de vidros e de limpezas pontuais se aplicável, com o planeamento anual por edifício que descreva a metodologia de execução e os recursos humanos operacionais com que se propõe assegurar os trabalhos em causa, com descrição da respetiva afetação a cada uma das tarefas
- b3) Nota justificativa do preço fundamentada com base nos seguintes itens:
- Meios humanos, equipamentos e materiais a afetar à prestação de serviços;
 - Elementos justificativos do custo com os meios materiais e humanos;
- b4) Listagem dos equipamentos a utilizar em cada Estrutura;
- b5) Lista e Ficha técnica do(s) produto(s) químico(s) /detergentes a usar na prestação do serviço;
- b6) Plano de Higienização para cada edifício, que obedeça às normas de higiene e segurança, com indicação de tipo de produtos e equipamentos de limpeza alocados a cada um e respetiva metodologia de utilização e manuseamento.
- (c) Documento com os aspetos sujeitos a avaliação, nomeadamente condições de pagamento, prazo de manutenção da proposta.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

- (d) Documentos de Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho e Seguro Responsabilidade Civil;
- (e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

7.3 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.4 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

7.5 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

8. Indicação do Preço

8.1 Os preços constantes da proposta são expressos em \$ CVE (escudos cabo-verdianos) e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.

8.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.


8.3 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.

8.4 O pagamento dos serviços será feito em Escudos Cabo-verdianos.

9. Propostas Variantes

9.1 No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9.2 Para efeito do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

10.1 As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues presencialmente na Direção Financeira e Administrativa da ASA – sita no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Caixa Postal nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, **até às 09h00 do dia 21 de Janeiro de 2020**, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

10.2 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio registado, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.


10.3 A receção das propostas será registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo comprovativo dessa receção.

10.4 As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

10.4.1 Os documentos que acompanham a proposta indicados nas alíneas a) a e) do ponto 7.1, devem ser **encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Documentos**”;

10.4.2 Os documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 7.2 devem ser encerrados em **sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Proposta**”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;

10.4.3 Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo concorrente, os documentos com a informação confidencial devem ser **encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, com a menção no respetivo rosto “**Proposta – Documentos Confidenciais**”;

 <p>Aerportos e Segurança Aérea</p>	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS		

10.4.4 Os sobrescritos referidos nas alíneas anteriores deverão ser **encerrados num sobrescrito que se denominará “Invólucro Exterior”**, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento, o nome da entidade adjudicante.

10.5 Os sobrescritos mencionados nas alíneas a) e b), do ponto anterior devem ser apresentadas em **fascículo indecomponível**, observando as seguintes regras:

10.5.1 A primeira página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem, e

10.5.2 Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.

10.6 Cada fascículo pode ser dividido em vários, desde que numerados sequencialmente e indicado o número total de fascículos de cada grupo a que se refere o número anterior.

11. Prazo de Manutenção das Propostas

11.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.


11.2 Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma.

12. Ato Público

12.1 Pelas **10:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2020**, imediato à data limite fixada para a apresentação das propostas, procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.

12.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

12.3 Os concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

13. Análise das Propostas

13.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

13.2 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

13.2.1 Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;

13.2.2 Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos, ou pelos documentos do procedimento;

13.2.3 Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;

13.2.4 Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;

13.2.5 Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;

13.2.6 Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;

13.2.7 Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;


13.2.8 Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;

13.2.9 Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta;

13.2.10 Que sejam propostas variantes.

14. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

14.1 O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

14.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão.

15. Critérios de Adjudicação

15.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores:

C1 – Preço – 60%

C2 – Qualidade e Mérito Técnico dos Serviços – 40%

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação dos factores conforme a seguinte expressão matemática:

$$CF = (60\% \times \text{Pontuação do Preço}) + (40\% \times \text{Pontuação de C2})$$

Em que CF é a Classificação Final da Proposta.

Resulta desta expressão matemática um valor positivo, igual ou inferior a 100, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela cuja pontuação for a maior de entre as propostas em análise.

Os fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, bem como os respetivos descritores, métodos de avaliação e fórmulas do seu cálculo, são os seguintes:


i) C1 – Preço – 60%

$\text{Pontuação do Preço} = \frac{\text{Preço da proposta mais baixa}}{\text{Preço da proposta em avaliação}} \times 100$
--

ii) C2 – Qualidade e Mérito Técnico da proposta – 40%

$$\text{Pontuação de C2} = (50\% \times C2.1) + (12,5\% \times C2.2) + (12,5\% \times C2.2) + (25\% \times C2.4)$$

Este fator pretende avaliar de uma forma global a proposta de LIMPEZA apresentada e a forma

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	


como esta está elaborada, atribuindo-se especial atenção à clareza, especificação e grau de pormenorização da informação prestada por serviço a executar, à metodologia e meios a afetar, ao cumprimento das exigências do Caderno de Encargos.

FACTOR	SUB-FACTOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
C1: Preço	Relação com preço mínimo, avaliado de acordo com a fórmula descrita em C1	100	
C2: Qualidade e Mérito Técnico da proposta de limpeza	C2.1. Programa de trabalhos e respectiva afetação de recursos humanos permanentes por tarefa	100	100
	C2.2. Equipamentos, máquinas e produtos afetos à prestação do serviço	100	
	C2.3. Estruturação da proposta apresentada.	100	
	C2.4. Experiência na prestação de serviços de limpeza	100	

A valoração dos subfactores considerados neste factor será efectuada de acordo com a metodologia seguinte:

Programa de trabalhos e afetação de recursos humanos permanentes por tarefa - 50%

- Plano de trabalhos muito bem definido e explicitado, bem calendarizado, com atributos e organização acima do recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação – **100 valores**;
- Plano de trabalhos bem definido e explicitado, bem calendarizado, com atributos e organização conforme recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação – **80 valores**
- Plano de trabalhos bem definido e explicitado, suficientemente calendarizado, com atributos e organização conforme recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

permanentes à prestação – **60 valores**


- Plano de trabalhos suficientemente definido e explicitado, suficientemente calendarizado, com atributos e organização conforme recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação – **40 valores**;
- Plano de trabalhos insuficientemente definido e explicitado, mal calendarizado, com atributos e organização inferior ao recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação. – **20 valores**;

Equipamentos e máquinas afetos à prestação de serviços – 12,5%

- Quantidade e características do equipamento proposto superior ao recomendado no caderno de encargos – **100 valores**;
- Quantidade e características do equipamento proposto igual e adequado ao recomendado no caderno de encargos – **80 valores**;
- Quantidade e características do equipamento proposto em quantidade igual mas não adequado ao recomendado no caderno de encargos – **60 valores**;
- Quantidade e características do equipamento proposto em quantidade inferior mas adequado ao recomendado no caderno de encargos – **40 valores**;
- Quantidade e características do equipamento proposto inferior e não adequado ao recomendado no caderno de encargos - **20 valores**;

Estruturação Técnica da proposta apresentada – 12,5%

- Proposta muito bem estruturada, de qualidade técnica muito boa, acima do exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança – **100 valores**;
- Proposta bem estruturada, de qualidade técnica boa, acima do exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança – **80 valores**;
- Proposta bem estruturada, de qualidade técnica suficiente, conforme exigido no Caderno de

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança – **60 valores**

- Proposta suficientemente estruturada, de qualidade técnica suficiente, conforme exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança – **40 valores**
- Proposta insuficientemente estruturada ou qualidade técnica suficiente mas inferior ao exigido no Caderno de Encargos ou com metodologia que não demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança – **20 valores**

Experiência em serviços semelhantes – 25%

Anos de Experiência	Pontuação
>10 anos de experiencia	100
> 5 a 10 anos de experiencia	75
Até 5 anos	50

16 Relatório Preliminar


16.1 Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.

16.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 13.2.

16.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 14.

17 Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

18 Relatório Final

18.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

18.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subseqüentemente aplicável o disposto no número anterior.

18.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

19 Modo de prestação da caução


19.1 Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Código da Contratação Pública.

19.2 O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no ponto 21.1, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subseqüente

19.3 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

19.4 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Cabo Verde, em qualquer instituição de crédito, à ordem da ASA – Aeroportos e Segurança Aérea, devendo ser especificado o fim a que se destina.

19.5 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.


- 19.6 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 19.7 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 19.8 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.
- 19.9 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos anteriormente, a caução que lhe seja exigida.
- 19.10 No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

20 Valor da caução


- 20.1 O valor da caução de boa execução do contrato é de 5% (cinco por cento) do preço contratual, de acordo com o n.º 1 do artigo 106.º do Código da Contratação Pública.
- 20.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 106.º do Código da Contratação Pública.

21 Notificação da Decisão de Adjudicação

- 21.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
- 21.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS		

- 21.2.1 Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** do Código da Contratação Pública;
- 21.2.2 Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- 21.2.3 Declaração da entidade gestora do sistema de Previdência Social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- 21.2.4 Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- 21.3 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, entre as 8:00 horas e as 16:00 horas, em mão ou através de correio registado para ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, tel. nº 2419200, Fax nº 2412487 ou correio eletrónico dfa.compras@asa.cv ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 21.4 Os documentos elencados no ponto 21.2 deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

21.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

22 Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

22.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

22.1.1 Não tenha sido apresentada qualquer proposta;

22.1.2 Todas as propostas tenham sido excluídas;

22.1.3 Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;

22.1.4 Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;

22.1.5 No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;


22.2 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

23 Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

24 Regime Legal Aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	


ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a) . . .
 - b) . . .
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.


	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;


- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objecto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	

- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.